



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n° 201/07

Contrato n° 132/08

Processo n.º 5.955/08 anexado ao 8.101/07 – Pregão n° 049/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Delta Indústria e Comércio Importação e Exportação de Alimentos Ltda

Objeto: fornecimento parcelado de preparo líquido para refresco

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais dois meses.


Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Delta Indústria e Comércio Importação e Exportação de Alimentos Ltda**, sediada na Rua Cel. Candido P. de Oliveira n° 181 – Distrito Industrial – Bebedouro/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 02.857.771/0001-25, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo N.º 5.955/08 anexado ao 8.101/2007– Pregão n.º 049/07, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, e que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

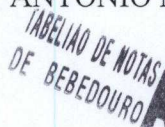
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **21 de junho de 2007**, nos autos do processo administrativo n° 8.101/2007 – Pregão n° 049/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n° 5.955/2008, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.


CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 30 de ABRIL de 2.008


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL




DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª

